



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 129/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

“CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR”

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 239/2018 de 29 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedido ao Servidor Público Municipal Sr. **MARCIO JOSE CHIBICHESKI**, Matrícula 5726, **GESTOR DE CONVENIO E CONTRATOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com função gratificada conforme anexo III, nível 4, item I da LC 239/2018, para desempenhar função além da exigida para o cargo efetivo ocupado, como responsável pela operacionalização do planejamento de ações articuladas do município de Ponte Serrada no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

ADENIR FREITAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.